



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº **33** DE **28** MAIO DE 1968.

Abre ao vigente orçamento o crédito especial de R\$600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Artigo 1º) - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa o crédito especial de R\$600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS=NOVOS), para ocorrer ao pagamento da anuidade da Prefeitura a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, APRECE, entidade que prestará assistência técnica-administrativa, jurídica e contábil.

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo anterior, observa-se-á a seguinte classificação da despesa:

- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0. - Subvenções Sociais
- 3.2.1.4. - Instituições Municipais (APRECE)

Artigo 3º) - Fica igualmente autorizado o Executivo a constar nos orçamentos futuros, dotações específicas para a citada entidade.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, em **28** de MAIO DE 1968.

Jose Benedito Junior
Vereador - Presidente da Câmara -

Francisco de Assis
Vereador - Secretário da Câmara -